PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº. 1.860, de 09 de novembro de 2011.

EMENTA: Denomina a rua projetada no Loteamento "MARCOS LEITE" nesta Cidade de Rua "JOSÉ ERIVALDO GUIMARÃES FILHO", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que o **Povo por seus Representantes**, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada qualquer rua projetada no Loteamento "MARCOS LEITE" nesta cidade de "RUA JOSÉ ERIVALDO GUIMARÃES FILHO"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 09 de novembro de 2011.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
PREFEITO